

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018

- - Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara Rute Miriam Soares dos Santos, em substituição do Senhor Presidente, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

Ausência -----

- - O Senhor Presidente não esteve presente por se encontrar em gozo de férias de vinte e cinco a vinte e nove de junho. -----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

Ano letivo dois mil e dezassete / dois mil e dezoito-----

- - A Senhora Vice-Presidente congratulou o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, os coordenadores dos Centros Escolares, toda a comunidade escolar, nomeadamente às Associações de Pais, os pais, o corpo docente e não docente que durante todo o ano letivo se esmeraram para que fosse um ano de excelência. -----

- - Congratulou a empresa que esteve a fornecer refeições, a Gertal, bem como, à Sociedade Euterpe Alhandrense e ao URDA – União Recreativo e Desportivo de Arranhó que asseguraram as AEC – Atividades de Enriquecimento Curriculares.-----

- - Chegou-se ao fim de mais um ano letivo em que tudo correu dentro da normalidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

Ano letivo dois mil e dezassete / dois mil e dezoito-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - O Senhor Vereador mencionou que se associa ao voto de congratulação da Senhora Vice-Presidente e deixou uma palavra de simpatia e apreço para todos os que permitiram a realização do ano letivo que agora termina. -----

Visita às obras em curso-----

- - O Senhor Vereador saudou a iniciativa do executivo em visitar as obras que estão em curso. É uma iniciativa bem vinda e que demonstra que o executivo está disponível para transmitir a forma como decorrem as principais obras do Município. -----

- - A visita permitiu verificar o estado de algumas obras, e verificar que duas delas estão com algum atraso. Uma diz respeito ao Parque das Rotas. Sabe que é intenção do executivo inaugurar durante a Festa de Agosto, mas o que observou foi que a inauguração pode ser feita mas tem dúvidas que se consiga completar todas as obras, a não ser que venha a haver um reforço significativo nas equipas de trabalho. -----

- - A outra obra é o Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, tendo demonstrado preocupação pelo atraso nas obras. A seu ver as obras não estarão concluídas no início do próximo ano letivo. Só se houver um grande reforço das equipas de trabalho! -----

- - No decorrer da visita o Senhor Presidente tinha informado que iria ter uma reunião com o empreiteiro. -----

- - De seguida o Senhor Vereador questionou o seguinte: -----

- - Qual o resultado da reunião com o empreiteiro da obra do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos e se há expectativas da conclusão da obra? Caso a obra não esteja pronta no início do ano escolar, se o executivo já pensou numa solução para fazer face a esses constrangimentos porque como é uma obra que tem a ver com o refeitório é necessário que os pais estejam informados, avisados e preparados. -----

- - No seu entender, seria de bom tom, o executivo enviar uma carta aos pais e à Associação de pais, dando conta que tudo têm feito para que as obras possam estar prontas, mas, para o caso de não estarem, dar conta os pais que existe solução alternativa. -----

- - Em relação ao Parque das Rotas o Senhor Vereador questionou sobre quais os custos anuais de manutenção daquele espaço, de forma a garantir boas condições de utilização. Questionou ainda se a derrapagem temporal tem acréscimo nos custos para o Município. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

Visita às obras em curso-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que na obra do Parque das Rotas houve um atraso, mas tudo tem sido feito para que possa ser inaugurado durante o mês de agosto. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - Em relação aos atrasos na obra do Centro Escolar informou que também é uma preocupação deste executivo, o Senhor Presidente já reuniu com o empreiteiro da obra estando neste momento a aguardar uma resposta por parte do empreiteiro se conclui a obra ou se haverá a necessidade de se passar ao candidato que ficou em segundo lugar no concurso, empresa essa que o Senhor Presidente já abordou e que demonstraram disponibilidade, se for necessário, virem acabar a obra. -----

- - Em relação à sugestão do Senhor Vereador de enviar uma carta aos pais, a Senhora Vice-Presidente referiu que neste momento o executivo não a irá fazer porque, por parte do executivo, o ponto da situação ainda não está fechado, mas atempadamente a Associação de Pais será informada e também receberá informação através da plataforma do *sistegere* em que é possível disponibilizar informação para os pais. -----

- - Em relação ao Parque das Rotas a Senhora Vice-Presidente solicitou a intervenção do Senhor Vereador Mário Anágua. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA-----

- - O Senhor Vereador referiu que até à data de hoje não existe qualquer custo adicional ao que estava acordado. O atraso prende-se com a dificuldade que o empreiteiro tem tido em arranjar sub-empreiteiros. -----

- - Em relação à manutenção do espaço o Senhor Vereador informou que tinha ficado logo delineado no caderno de encargos, que o primeiro ano seria ao encargo do empreiteiro -----

- - Após esse tempo a preocupação é grande porque são três hectares que é necessário manter. Assim, têm se vindo a adaptar o quadro de pessoal para se poder ter pessoal na altura em que a manutenção seja da responsabilidade da câmara. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador voltou a questionar se, o Parque das Rotas for inaugurado a quinze de agosto, a obra estará toda pronta ou será só uma parte. -----

- - Em relação à manutenção no primeiro ano ser a cargo do empreiteiro, o Senhor Vereador questionou se existe alguma garantia bancária por parte do empreiteiro para honrar esse compromisso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANAGUA-----

- - O Senhor Vereador mencionou que o que existe é o que está contratualizado e até ao momento não tem indicação do contrário.-----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 11 de maio de 2018, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade . -----

**PONTO N.º 2 - PROJETO DE REGULAMENTO CARTÃO MUNICIPAL FAMÍLIAS
NUMEROSAS**-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 20 de junho.-----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- - A Declaração Universal dos Direitos do Homem, no n.º 3, artigo 16.º, estipula, que a família é o elemento natural e fundamental da sociedade, merecendo a tutela do direito à proteção do Estado e demais entidades públicas.-----

- - Esta conceção foi acolhida pelo artigo 67.º da Constituição da República Portuguesa, que, reforça a família como elemento fundamental da sociedade, que tem direito à proteção da sociedade e do Estado, tendo a Lei Fundamental estipulado, que deverão ser regulados os benefícios sociais de harmonia com os encargos familiares e as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros. Como corolário destas normas estruturantes, é dever impreterível do poder local, dentro das suas atribuições e competências, entender a complexidade dos modelos familiares. Tal implica diligenciar no sentido de regulamentar no sentido da cooperação, apoio e estímulo da promoção das famílias, fomentando a estabilidade e sua intervenção na comunidade. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos, tendo em consideração a baixa da natalidade e o aumento da esperança média de vida assumem um impacto crescente no envelhecimento da população com consequências previsíveis ao nível da manutenção do estado social tal como é conhecido. -----

- - Assim sendo, porque a família constitui um valor fundamental e inadiável da sociedade atual reconhecido pela Constituição da República Portuguesa, é imperioso conferir-lhe uma proteção e uma assistência adequada a fim de contribuir para o desenvolvimento pleno das suas funções específicas no seio da sociedade. -----

- - Neste sentido, proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, através do despacho n.º3219 – PC de 30 de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

Outubro de 2017, a aprovação do Projeto de Regulamento Cartão Municipal Famílias Numerosas, em anexo.” -----

PONTO N.º 3 - ANO LETIVO 2017/2018 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÃO

100% -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----
- - Foi presente a candidatura abaixo indicada, reunindo a mesma condições de deferimento. ---

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Sárah Soares Fogaça	2º Ano – 1º ciclo	A	100 %	----

- - Face ao exposto, proponho: -----
 - - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar do menor supracitado, através da correspondente comparticipação. -----
- Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 18,98 (dezoito euros e vinte e noventa oito cêntimos).” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 4 - 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018 -----

- - Presente Proposta do Senhor Presidente, datada de 20 de junho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - O Senhor Vereador solicitou esclarecimento sobre os seguintes valores: -----
- - Existe uma verba de mais trinta mil e quinhentos euros na rubrica de “Apoio à Associação dos Bombeiros Voluntários”, questionou se esta verba tem a ver com os custos da Equipa de Intervenção Permanente. -----
- - Na rubrica da “Requalificação do parque escolar de Arruda dos Vinhos”, há duas verbas, uma de seis mil e outra de mais de doze mil euros, questionou qual o objectivo deste reforço.
- - Na rubrica do “Parque das Rotas” também houve um aumento de verba de nove mil e oitocentos euros, tendo questionado qual a razão deste aumento. -----
- - Na rubrica da “Rede Viária e Sinalização”, em que consta o lançamento de uma verba de quarenta e três mil e cinquenta, circular rodoviária de circulação questionou qual a finalidade desta verba. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que a verba de trinta mil euros para a Associação dos Bombeiros, tem a ver com o protocolo para a Equipa de Intervenção Permanente. -----
- - Em relação ao parque escolar a verba de seis mil cento e quarenta euros foi para as micro estacas que foi preciso, ser à parte do caderno de encargos e os doze mil é para equipamento mobiliário para o edifício centenário, mas que é um valor que se irá proceder a candidatura a fundos comunitários. -----
- - Em relação à verba de nove mil e oitocentos euros referiu que se prende com a fiscalização da obra, como houve a prorrogação do prazo da obra também tem que haver um acompanhamento por parte da fiscalização. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA-----

- - O Senhor Vereador referiu que a verba de quarenta e três mil e cinquenta tem com o lançamento do estudo geotécnico do traçado da variante. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano;
- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----
- - Por outro lado, conjugando o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.3, com o ponto 8.3.1.5, ambos do POCAL, neste caso, pela contrapartida do produto de receitas legalmente

consignadas, excecionalmente, é possível reforçar dotações da despesa mediante alteração orçamental;-----

- - Nos termos das regras emitidas pelo SATAPOCAL, naquilo que respeita a arrecadação do produto de receitas legalmente consignadas, «(...) cujo beneficiário é a Administração Local, ao abrigo de um diploma legal específico, mediante o estabelecimento de protocolo ou contrato, cujo benefício financeiro está intimamente relacionado (ou consignado) com um determinado projeto ou fim, transferido em concordância com o desenvolvimento desse mesmo projeto ou fim (receitas legalmente consignadas)». Como a despesa inerente ao projeto CENTRO-07-2316-FEDER-000009 do “Parque das Rotas” já foi anteriormente prevista em sede de orçamento, pela aprovação do termo de aceitação do projeto de financiamento, na sequência da reprogramação financeira, cujo termo de aceitação já foi assinado em 2 de maio passado, importa agora prever e reforçar o orçamento em matéria de receitas, designadamente, pela previsão do financiamento comunitário adicional no montante de €113.679,00;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 8.ª alteração ao orçamento e a 6.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €244.279,00 e €118.790,00, respetivamente.---

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €57.789,00.” -----

PONTO N.º 5 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO ART.º 101.º DA LOE2018, PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO N.º 9015/006989/791 CONTRAÍDO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE € 139.243,56--

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada a 12 de Junho-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Em 21/12/2010 o Município de Arruda dos Vinhos celebrou um contrato de empréstimo a longo prazo com a Caixa Geral de Depósitos, com a referência 9015/006989/791, no valor de €179.873,57, com um prazo global de 20 anos, com a finalidade de “reparação/reposição dos danos causados pelas intempéries de 23/12/2009 em infraestruturas municipais, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010 e do art.º 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE2010)”;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - Nessa altura, face às condições de mercado, o spread contratado ascendeu a 4,44%, determinando encargos financeiros anuais significativos, na ordem de €6.000,00; -----
- - Face à atual conjuntura dos mercados financeiros, vislumbra-se admissível e desejável rever em baixa os encargos com a operação financeira em apreço;-----
- - Foi a Caixa Geral de Depósitos notificada para, querendo, proceder à revisão em baixa da taxa de juro aplicável, tendo o Município obtido uma resposta negativa face ao assunto; -----
- - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018 (doravante designada por LOE2018), «os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem, no ano de 2018, contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, acordos de pagamento ou contratos em vigor a 31 de dezembro de 2017, que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com este, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo, acordo de pagamento ou contrato a liquidar antecipadamente», desde que sejam acauteladas algumas condições, designadamente, que a operação não aumente a dívida total, e que diminua o serviço da dívida do município; -----
- - Assumindo que são mantidos todos os aspetos do contrato de empréstimo supra identificado – à exceção da taxa de juro, que deverá ser inferior à contratada, a fim de garantir a diminuição do serviço da dívida – a celebração de um novo empréstimo, ao abrigo do art.º 101.º da LOE2018, à luz do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, assume-se como uma iniciativa economicamente vantajosa, desde logo, pela redução dos encargos com o serviço da dívida ao longo dos anos remanescentes; -----
- - A fim de reduzir adicionalmente encargos financeiros, assim como a dependência financeira das gerações futuras, afigura-se vantajoso e economicamente sustentável reduzir o prazo da operação financeira para 8 anos (ao invés dos 13 anos remanescentes na atual operação financeira);-----
- - O montante de capital em dívida ascende atualmente a €143.457,15, sendo no entanto necessário estipular uma data razoável que permita acautelar a aprovação da operação pelos órgãos municipais e a celebração do contrato (incluindo visto prévio), pelo que, estando agendado para 21/06/2018 o pagamento da próxima prestação, é razoável prever e assumir

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

que o contrato com o novo empréstimo ascenda ao montante €139.243,56 (valor atualmente em dívida deduzido do pagamento de capital previsto na 15.ª prestação); -----

- - Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

- - Tendo por base o reporte do SIAL referente ao 1.º trimestre de 2018, em 31/03/2018, o Município de Arruda dos Vinhos dispunha de capacidade de endividamento, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. ficha do município extraída do SIAL/DGAL);-----

- - Por outro lado, assumindo os valores da receita corrente cobrada líquida dos últimos 3 anos, o valor máximo de referência previsto no n.º 1 do art.º 101.º da LOE2018 no caso do Município de Arruda dos Vinhos é de €21.812.582,25, sendo que a Dívida Total (excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM) em 31/12/2017 ascendia a €5.101.940,00, e em 31/03/2018 a €4.769.720,00, pelo que dá-se por cumprido um dos requisitos legalmente previstos para recurso a operações de substituição da dívida. -----

- - Nestes termos, proponho, que a Câmara Municipal, a fim de preparar proposta nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere realizar uma consulta a seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo, no âmbito do art.º 101.º da LOE2018, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL, no montante máximo de €139.243,56 (cento e trinta e nove mil duzentos quarenta e três euros cinquenta e seis cêntimos), pelo prazo máximo de 8 (oito) anos, sem período de carência, com pagamento de prestações semestrais, de capital e juros, postecipadas e sucessivas, taxa de juro nominal variável correspondente à EURIBOR/360 dias a 6 meses, acrescida de spread sempre inferior a 4,44% com a previsão de uma sobretaxa de juros moratórios máxima de 4,00%, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

- - A aprovação da presente proposta revoga a deliberação no ponto n.º 7 da Câmara Municipal na reunião ordinária de 05/03/2018” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

PONTO N.º 6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 19 de Junho.-----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 19 de junho de 2018, aposto na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 51.41 (Cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos) à Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, cujo teor se transcreve:-----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 51.41 (Cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 19 de Junho.-----

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DO VINHOS – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 19 de junho.

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 19 de junho de 2018, aposto na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 10.28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 19 de Junho. -----

PONTO N.º 8 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À EMISSÃO DAS LICENÇAS PARA A FESTA ANUAL EM HONRA DE S. GERALDO, À-DO-BAÇO- RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 19 de junho.
 - - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 19 de junho de 2018, apostado na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 109.57 (cento e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) à Associação Recreativa Desportiva e Cultural de À-do-Baço, cujo teor se transcreve: -----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 109.57 (cento e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 19 de Junho. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

PONTO N.º 9 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 3/2017 DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE -----

- - Presente informação interna n.º 2077/2018 – Secção Aprovisionamento, datada de 20 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação interna n.º 2077/2018 – Secção Aprovisionamento, autorizar o procedimento de Ajuste Direto n.º 17/2018 – DFRH/APR – Fornecimento de Refeições Escolares ao abrigo do acordo quadro da Central de Compras do Oeste, a abertura do procedimento concursal, aprovar a minuta do convite, caderno de encargos e aceitar o gestor do contrato designado pelo Senhor Presidente – Assistente técnica Adília Silva devendo ser substituída pelo chefe da UECTJ (Unidade de Educação, cultural, Turismo e Juventude) quando o posto de trabalho tiver provimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 10 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA SITA EM CARVALHA, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS – REQUERENTE MANUEL CARVALHO DO VALE -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 8 de Junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerente solicitou um pedido de construção de moradia e arrecadação agrícola, tendo o mesmo sido aprovado e merecido o alvará de construção n.º 01/2012. O prazo do alvará foi prorrogado em 15-01-2014 e com validade até 08-01-2015. -----

- - Em 20-02-2018 o requerente solicitou nova prorrogação, não tendo sido iniciadas as obras de construção nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- - Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a licença para a realização de operação de urbanização caduca se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data do alvará. -----

- - Em sede de audiência prévia para apresentar as alegações que entendesse no sentido de contrariar a tendência de caducidade do licenciamento, por já ter sido largamente ultrapassado o prazo máximo de 12 meses após a emissão do alvará de construção, e não tendo o requerente apresentado qualquer alegação ou exposição relativamente ao assunto. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos -- Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - A Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento de construção de moradia e arrecadação agrícola, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.” -----

PONTO N.º 11 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MINI-MERCADO SITO EM RUA DE SANTIAGO, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS – REQUERENTE RICARDA DE JESUS SOUSA REBELO BAIXINHO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 8 de junho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A requerente solicitou o licenciamento para construção de mini mercado, tendo o mesmo sido aprovado em 17-12-2008. -----

- - Solicitou uma prorrogação e uma extensão de prazo que foram aprovadas em 4-01-2010 e 9-12-2010 respetivamente. -----

- - A interessada foi informada através do ofício n.º 1222/DPGU para requerer a emissão do alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, não o tendo efetuado. -----

- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o requerente não apresentar o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a Câmara Municipal deverá declarar a sua caducidade após audiência do interessado. -----

- - Em sede de audiência prévia a requerente veio informar que não lhe é possível dar continuidade ao pedido. -----

- - As alegações apresentadas vieram ao encontro da intenção de indeferimento do licenciamento. -----

- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE., a caducidade do licenciamento de construção de mini-mercado.” -----

PONTO N.º 12 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA SITA EM “FIGUEIRINHAS”, CARVALHA, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS – RUI PEDRO TOMÁS DOS SANTOS E LÚCIA MARLENE DA CONCEIÇÃO SANTOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 8 de junho.

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento de construção de uma moradia, tendo o mesmo sido deferido por despacho de 03/10/2013.-----
- - Da análise do processo conclui-se que o interessado foi notificado através do ofício n.º 255/DOAQV, em 05-12-2013, para requerer a emissão do alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, não o tendo efetuado.-----
- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o requerente não apresentar o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a Câmara Municipal deverá declarar a sua caducidade após audiência do interessado. -----
- - Em sede de audiência prévia o requerente veio informar que concorda com a caducidade do licenciamento. -----
- - As alegações apresentadas vieram ao encontro da intenção de indeferimento.-----
- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de uma moradia, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.” -----

PONTO N.º 13 - LOTEAMENTO N.º 5/1986 – URBANIZAÇÃO CERRADO E FONTAINHAS, ARRUDA DOS VINHOS. RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO 2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO RETIDA COMO GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DAS MESMAS-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 13 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - Estão reunidas as condições para se aceitar a receção definitiva das obras de urbanização relativas ao 2.º aditamento ao alvará do loteamento e para libertar a caução retida a favor do município, como garantia pela boa execução das mesmas, conforme informação técnica de 04/06/2018; -----
- - Proponho que:-----
- - Seja aprovada a receção definitiva daquela obras de urbanização do loteamento e libertada a respetiva caução retida a favor do município, no valor de 3 508,00 € (três mil quinhentos e oito euros).” -----

Deliberações / Minutas -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

----- Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 224 836,80 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 146/2008 – Helder António de Jesus Mendes-----

Pedido de legalização de armazém e desistência da construção de moradia unifamiliar e ampliação de armazém sito em Carvalha, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 100/2015 – António Rodrigues Simões Pombo e Filho, Lda -----

Pedido de averbamento do processo de obras. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 26/2018 – Rodrigo Maurício Gois e Carolina Maurício Góis -----

Pedido de licenciamento de construção de moradia unifamiliar e anexo, sito em Lote 1 – Casal do Figueiredo, Rossio das Cardosas, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 39/2018 – Power Frontier, SA -----

Pedido de licenciamento de demolição e construção de edifício com dois fogos, comércio, piscina e muros de vedação sito em Rua Cândido dos Reis, 91, 93 e 93 A, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 25 de junho de 2018

- - Processo n.º 42/2018 – Susana Isabel Serra Lopes de Matos -----
Pedido de licenciamento de alteração de moradia sita em Rua do Terreiro, 12 e Rua do Mel, 15,
freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade
com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 43/2018 – Caixa Geral de Depósitos, S.A -----
Pedido de licenciamento de moradia e muros de vedação sito em Quinta do Cereeiro, lote 60,
freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade
com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 44/2018 – Carpimoderna, Lda-----
Pedido de informação prévia de construção de armazém industrial sito em Rua dos Matos, Á-
-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade
com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 48/2008 – Tiago Alexandre da Silva Varela -----
Pedido de licenciamento de alteração e ampliação de moradia sita em Carrasqueiro, freguesia
de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-06-2018, em conformidade
com o parecer dos serviços.-----

Alteração do PDM no âmbito do RERA E – Resultado do inquérito público-----

- - Presente Informação interna n.º 1843/2018, datado de 29 de maio.-----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis,
da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-
Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do
disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Rute Quirium Soares da Silva
Anabela Alves Marques